



### 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 005/2011/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Secretários **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-9, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções na cidade de São Paulo - SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, Gerente de Seção, portadora do RG n. 1648099-6 SSP/MT e CPF n. 598.650.670-72, e pelo Sr. **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, Gerente de Divisão, portador do RG n. 2411703347 SSP/SP e CPF n. 153320688-08, resolvem celebrar o 3º. Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar o **PREÂMBULO** do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

2.1. Altera-se no preâmbulo a Razão Social da Contratada para **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, o CNPJ sob n. **02.558.157/0001-62**, e os representantes legais para a Srª. **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER** e o Srº. **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

3.1. Fundamenta-se o presente no Contrato original, bem como na Ata da Assembleia Geral Extraordinária publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 03/07/2013 e nos extratos dos Termos Aditivos publicados no Diário Oficial da União nº. 158 de 16/08/2013 fls. 147

e ainda na inalterabilidade do objeto e das condições da prestação, uma vez que a modificação não afetou a fiel execução do contrato, tão pouco causou danos a Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 13 de setembro de 2013.

**JONIL VITAL DE SOUZA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO  
CONTRATANTE**

**CLARISSA GUIMARÃES GOELZER  
TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA**

**CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS  
TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: